

UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº. 05.303.439/0001-07

NIRE nº. 35.300.192.087

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sede da sociedade na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105, 11º andar, sala Unigel Participações, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-010, reuniram-se os Conselheiros da **UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, com participação da totalidade dos membros do Conselho, participando ainda, como secretário autorizado o Sr. Murilo Cruz Garcia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Henri Armand Szlezzynger e Secretário da Mesa: Murilo Cruz Garcia.

ORDEM DO DIA:

Aprovar, nos termos do artigo 14, item VIII do Estatuto Social da Companhia:

- (i) A contratação de um Convênio para a Realização de Operações de Cessão de Crédito junto ao **BANCO CITIBANK S.A.**, com limite total de **R\$ 500.000.000,00** (quinhentos milhões de reais), como uma alternativa de financiamento para os fornecedores habituais da **COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO** e **PROQUIGEL QUÍMICA S.A.**, tanto para a aquisição de mercadorias, incluindo matérias-primas, como para a tomada de serviços, visando: (i) aumento do prazo de pagamento para até 180 (cento e oitenta) dias; e (ii) redução dos encargos financeiros, inferiores e mais benéficos em relação aos atualmente aplicados pela Unigel com os seus fornecedores habituais.
- (ii) A outorga de aval da Companhia, figurando como devedora solidária de suas subsidiárias **COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO** e **PROQUIGEL QUÍMICA S.A.**, para garantia do fiel cumprimento das obrigações constantes na operação referida no item (i) supra.

DELIBERAÇÕES: Após análise da proposta submetida à deliberação, por decisão unânime da totalidade dos Conselheiros, e sem quaisquer restrições, estes aprovaram:

- (i) A contratação de um Convênio para a Realização de Operações de Cessão de Crédito junto ao **BANCO CITIBANK S.A.**, com limite total de **R\$ 500.000.000,00** (quinhentos milhões de reais), como uma alternativa de financiamento para os nossos fornecedores habituais da **COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO** e **PROQUIGEL QUÍMICA S.A.**, tanto para a aquisição de mercadorias, incluindo matérias-primas, como para a tomada de serviços, visando: (i) aumento do prazo de pagamento para até 180 (cento e oitenta) dias; e (ii) redução dos encargos financeiros, inferiores e mais benéficos em relação aos atualmente aplicados.

O limite total será consumido através de operações de cessão de créditos devidos pelas subsidiárias da Companhia, **COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO**, sociedade anônima, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, sala CBE, Cidade Monções, CEP 04571-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.079.232/0001-71, e **PROQUIGEL QUÍMICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Camaçari e estado da Bahia, na Rua Hidrogênio, nº 824, Polo Industrial de Camaçari, CEP 42816-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.515.154/0011-44 (**CEDENTES**), aos seus fornecedores habituais, no que toca à mercadorias, incluindo matérias-primas, e/ou serviços que já tenham sido devida e pontualmente entregues e/ou prestados pelos fornecedores habituais, e devidamente recebidos e/ou aceitos pelas **CEDENTES**, excluindo-se, neste caso, qualquer possibilidade de questionamentos, reclamações ou outras exceções perante ao **BANCO CITIBANK S.A.** quanto à entrega das mercadorias e/ou prestação dos serviços, devendo os fornecedores habituais, que consentirem e desejarem participar da operação, cadastrarem-se na plataforma disponibilizada pelo **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, CEP 01311-920, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, conforme procedimento usual de cadastro e recebimento de todos os documentos correspondentes previamente solicitados pelo **BANCO CITIBANK S.A.**

O convênio vigorará por prazo indeterminado podendo vir a ser terminado antecipadamente, por qualquer das partes, mediante pré-aviso com 2 (dois) dias de antecedência, sem multa, ônus ou encargo. Após a efetivação do cadastro especificado supra, os fornecedores habituais cadastrados no **BANCO CITIBANK S.A.**, poderão, solicitar diretamente à instituição financeira a realização das cessões de créditos, sendo que, ajustadas as condições de negócio e confirmado a exigibilidade do crédito, o **BANCO CITIBANK S.A.**, procederá à aquisição dos créditos pagando aos fornecedores habituais, no estabelecimento bancário por eles indicado, a quantia líquida do preço de cessão, deduzidos os tributos e demais encargos, nos termos do Convênio.

- (ii) Para garantia do fiel cumprimento das obrigações constantes no Convênio para a realização de Operações de Cessão de Crédito, e demais documentos relacionados a operação descrita na deliberação (i) supra, a outorga de aval da Companhia em favor de suas subsidiárias **COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO**, sociedade anônima, com sede na cidade e estado

de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, sala CBE, Cidade Monções, CEP 04571-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.079.232/0001-71; e **PROQUIGEL QUÍMICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Camaçari e estado da Bahia, na Rua Hidrogênio, nº 824, Polo Industrial de Camaçari, CEP 42816-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.515.154/0011-44, para os fins do artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, concordando com todos os termos e condições da operação, declarando-se por conseguinte responsável por todas as obrigações assumidas por suas subsidiárias.

- (iii) Por fim, os conselheiros autorizam, a Diretoria e os procuradores legalmente constituídos da Companhia, a tomarem todas as medidas cabíveis, firmando todos e quaisquer instrumentos, contratos, aditivos e documentos que forem necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada, e assinada por todos os conselheiros presentes. (Assinaturas: Presidente da Mesa – Henri Armand Szlezzynger; Secretário da Mesa – Murilo Cruz Garcia; Conselheiros Presentes – Henri Armand Szlezzynger, Marc Buckingham Szlezzynger, Marcello De Simone, José Borges Matias e Weber Ferreira Porto).

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:

E5F10C69C13948A...
Henri Armand Szlezzynger
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

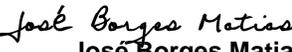
F4494E69A89A43F...
Murilo Cruz Garcia
Secretário da Mesa

DocuSigned by:

E5F10C69C13948A...
Henri Armand Szlezzynger
Presidente do Conselho

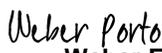
DocuSigned by:

F4494E69A89A43F...
Marc Buckingham Szlezzynger
Vice-Presidente do Conselho

DocuSigned by:

07FD042242C74A...
José Borges Matias
Conselheiro

DocuSigned by:

0FCAF99AEDE8420...
Marcello De Simone
Conselheiro

DocuSigned by:

D14161092076401...
Weber Ferreira Porto
Conselheiro